CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 54.775.576/0001-50
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10h, na sede da Administradora do Fundo, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: A presença da totalidade de Quotistas supre a falta de convocação.

3. PRESENÇA: Presente o cotista único representando a totalidade das cotas do Fundo, conforme Lista de Presença arquivada na sede da administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.405.423/0001-45** ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Natalia de S. Canova; Secretária: Larissa Paiva.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A aprovação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e parecer dos auditores independentes, conforme publicado nas redes de computadores.

(ii) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

6. DELIBERAÇÕES: Submetida à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista único presente, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela aprovação total da ordem do dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** autoriza a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e **(iv)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral foi encerrada e a presente ata foi lavrada, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 30 de abril de 2025.
(copia fiel)

_____

Natalia de S. Canova
Presidente

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br